

Câmara Municipal de Cândido Sales

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

DECRETO N°007, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Decreta PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal no dia 14 de Novembro (segunda-feira), em anuênciia com o decreto municipal nº 147 de 11 de novembro de 2022. ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal e:

Considerando o Decreto Municipal Nº 147 de 11 de Novembro de 2022, do Poder Executivo Municipal

Resolve:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cândido Sales no dia 14 de Novembro (segunda-feira).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Simplício Maria Santos Lopes
PRESIDENTE

Rua Luiz Viana Filho, 544 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1062

Rua Getúlio Vargas | 101 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E7B780B1EDB0092527530BDC435C07C9